



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 821

SÚMULA:- Cria cargos em comissão no Departamento de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

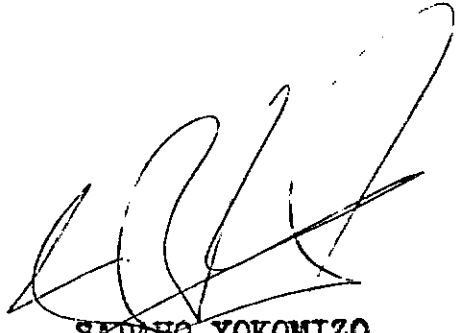
Artigo 1º - Ficam criados um (1) cargo de Laboratorista, Símbolo CC 7, e um (1) cargo de Auxiliar de Laboratorista, Símbolo CC 12, lotados no Departamento de Saúde, de provimento em comissão.

Artigo 2º - As despesas de execução desta lei correrão por conta da verba orçamentária própria de pessoal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 12 de abr_{il} de 1.969.


LORENZ FRIEDMANN
Secretário


SADAEO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

D/APTO.